



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Jaguaruna, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna -SC, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Jaguaruna-SC, Lei Municipal 1643/2015, Lei Municipal 1170/2007, Lei Municipal 1392/2011, Lei Municipal 1221/2007 e do Magistério, Decreto Municipal 40/2017, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária em cargos do Pessoal do Município de Jaguaruna/SC, adiante especificados e conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. CRONOGRAMA DO CERTAME

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma, podendo ser alterados de acordo com o interesse público do município, de forma unilateral:

<b>Cronograma do Certame</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	04/09/2017
Prazo para impugnação das disposições editalícias	04/09/2017 a 06/09/2017
Período de Publicação do Edital	04/09/2017 a 18/09/2017
Período de inscrições exclusivamente via internet	19/09/2017 a 21/09/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	21/09/2017
Prazo final para entrega da documentação de hipossuficiência financeira.	21/09/2017
Prazo final para entrega da documentação comprovatória para condição especial de doador de sangue.	21/09/2017
Prazo final para entrega da entrega dos títulos	22/09/2017 Até 12:00*
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	22/09/2017 Até 12:00*
Prazo final para apresentação de Declaração identificando-se expressamente como de cor negra ou parda, bem como pertencente à raça/etnia negra. (Lei Municipal 1193/2007)	22/09/2017 Até 12:00*
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	26/09/2017
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/09/2017 e 28/09/2017
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	02/10/2017
Publicação dos locais de realização das provas.	03/10/2017
<b>Aplicação da prova escrita objetiva</b>	<b>08/10/2017 09:00</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	09/10/2017
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	10/10/2017 e 11/10/2017
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	16/10/2017
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita, títulos.	19/10/2017
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva, títulos;	20/10/2017 e 23/10/2017
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita,	25/10/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

títulos para os candidatos que não precisarem realizar prova prática.	
Divulgação dos locais da prova prática	26/10/2017
<b>Aplicação da prova prática.</b>	<b>29/10/2017 13:30</b>
Publicação Resultado Preliminar Prova Prática	31/10/2017
Recurso contra o resultado Prova Prática	01/11/2017 e 03/11/2017
Divulgação e Homologação da classificação final dos cargos com prova prática.	06/11/2017

## **2. DOS CARGOS, VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

2.1 O candidato concorrerá aos cargos previstos neste Edital durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo contratados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo regime estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

2.1.1. Os cargos Agente Comitário de Saúde, Agente da Dengue, Técnico de Enfermagem – ESF, Enfermeiro – ESF, Médico – ESF e Odontólogo - ESF serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

### **2.1.2 Cargos de Nível Superior:**

<b>VAGAS</b>	<b>CARGOS – ESPECIALIDADE</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Habilitações/ Escolaridade</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>R\$ Remuneração</b>
1	ASSISTENTE SOCIAL	30h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Assistência Social, Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Escrita / Objetiva	R\$ 2.440,78
1	ENFERMEIRO	30h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Escrita / Objetiva	R\$ 2.440,78
2	ENFERMEIRO – ESF	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Escrita / Objetiva	R\$ 3.162,74
4	MÉDICO – ESF	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Escrita / Objetiva	R\$ 12.006,72
1	MÉDICO PSIQUIATRA	20h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional. Especialização em Psiquiatria.	Escrita / Objetiva	R\$ 12.006,72
1	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	10h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional. Especialização como Ginecologista e Obstetra.	Escrita / Objetiva	R\$ 6.003,36
1	ODONTÓLOGO - ESF	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Odontologia, Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Escrita / Objetiva	4.120,80
1	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	40h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Letras- Inglês (Poderão se inscrever Professores não habilitados ficando em segunda lista conforme consta o item 2.2 e seguintes, desde que estejam cursando Ensino Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Letras- Inglês)	Escrita / Objetiva e títulos	2.521,30
1	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Letras- Inglês (Poderão se inscrever Professores não habilitados ficando em segunda lista conforme consta o item 2.2 e seguintes, desde que estejam cursando Ensino Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Letras- Inglês)	Escrita / Objetiva e títulos	1.260,65
1	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	10h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Letras- Inglês (Poderão se inscrever	Escrita / Objetiva e títulos	630,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

			Professores não habilitados ficando em segunda lista conforme consta o item 2.2 e seguintes, desde que estejam cursando Ensino Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Letras- Inglês)		
1	PSICÓLOGO	30h	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Psicologia, Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Escrita / Objetiva	R\$ 2.440,78

**\*Cadastro de Reserva**

**2.1.3 Cargos de Nível Médio ou Técnico:**

VAGAS	Cargos	Carga Horária	Habilitações/ Escolaridade mínima	Tipo de Prova	Remuneração R\$
1	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	40h	Portador de Certificado de 2º grau	Escrita / Objetiva	R\$ 1.545,56
2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40h	Portador de certificado de conclusão de ensino médio (2º grau). Registro no Conselho Federal de Odontologia e Conselho Regional de Odontologia como Auxiliar de Consultório Dentário. (Lei Federal 11.889/2008 Art. 3º)	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,53
4	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	Portador de certificado de conclusão de ensino médio (2º grau). (Lei Municipal 1170/2007)	Escrita / Objetiva	R\$ 969,35
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	40h	Ensino Médio Completo, Titular do Diploma ou do Certificado de Técnico de Enfermagem expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente. (Lei Federal 7.498/86)	Escrita / Objetiva	R\$ 1.287,98

**2.1.4 Cargos de Nível Fundamental:**

VAGAS	CARGOS	Carga Horária	Habilitações/ Escolaridade mínima	Tipo de Prova	Remuneração R\$
4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40h	Portador de certificado de 1º grau incompleto, experiência e treinamento específico na área de atuação.	Escrita / objetiva e Prática	R\$ 1.066,28
1	MOTORISTA	40h	Portador de certificado de 1º grau incompleto, experiência e treinamento específico na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima "C"	Escrita / objetiva e Prática	R\$ 1.154,01
1	OPERADOR DE MAQUINA	40h	Portador de certificado de 1º grau incompleto, experiência e treinamento específico na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação	Escrita / objetiva e Prática	R\$ 1.269,41
2	VIGIA	40h	Portador de certificado de 1º grau incompleto, experiência e treinamento específico na área de atuação	Escrita / objetiva	R\$ 969,35
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO LARANJAL)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Laranjal), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO GAROPABA)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Garopaba), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO CAMACHO)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Camacho), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO MORRO BONITO)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Morro Bonito), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO RIACHO DOS FRANCISCO ou JABUTICABEIRA)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Riacho dos Francisco ou Jabuticabeira), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO BALNEÁRIO DUNAS DO SUL ou PARAISO ou GAROPABA)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Balneário Dunas do Sul ou Paraíso ou Garopaba), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO BALNEÁRIO ESPLANADA ou JANAINA)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Balneário Esplanada ou Janaina), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO CAMPO BOM)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro campo Bom), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO LOGO AZUL ou CAMPO BOM)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Logo Azul ou Campo Bom), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

			concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.		
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO BALNEÁRIO ARROIO CORRENTE ou CASCATA VERMELHA ou FIGUEIRINHA)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Balneário Arroio Corrente ou Cascata Vermelha ou Figueirinha), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO CAMPO BOM ou BALNEÁRIO JANAINA ou COPA 70)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Campo Bom ou Balneário Janaina ou copa 70), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO OLHO D'ÁGUA)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Olho D'água), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO CARIOCA)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Carioca), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO POÇOS)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Poços), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO ARROIO DA CRUZ)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Arroio da Cruz), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO TORNEIRO)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Torneiro), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO COSTA DA LAGOA)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Costa da Lagoa), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO BOA VISTA ou PORTO VIEIRA)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (Bairro Boa vista ou Porto Vieira), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO SANGA GRANDE ALTA/BAIXA OU MORRO AZUL )	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Sanga Grande Alta/Baixa ou Morro azul), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RESIDIR NO BAIRRO MORRO AZUL)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Morro Azul), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO ENCRUZO)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Encruzo), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO RIACHINHO)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Riachinho), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO RIACHINHO OU ARROIO CORRENTE)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Riachinho ou Arroio Corrente), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO BEIJA FLOR)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Beija Flor), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

			de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.		
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO AGUA BOA E RETIRO)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Agua Boa e Retiro), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO PAULO CRUZ)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Paulo Cruz), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO CRISTO REI)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Cristo Rei), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Centro), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO MORRO DA CRUZ)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Morro da Cruz), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO CENTRO OU VILA PARAISO)	40h	Residir na área da comunidade em que atuar (residir no Bairro Centro ou Vila Paraiso), desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96
1	AGENTE DA DENGUE	40h	Ensino Fundamental ou Médio Incompleto	Escrita / Objetiva	R\$ 1.211,96

**2.2.** Referente aos Professores, terão preferência os candidatos com Curso Superior Completo na área do cargo que se inscreveram, ficando em uma segunda lista de classificados os acadêmicos que estão cursando a respectiva habilitação para o cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**2.2.1 EXEMPLO:**

<b>1º LISTA CARGO X</b>		
<b>CANDIDATOS COM CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA PRETENDIDA</b>		
<b>1º</b>	<b>CANDIDATO X</b>	<b>9,0</b>
<b>2º</b>	<b>CANDIDATO Y</b>	<b>8,0</b>
<b>3º</b>	<b>CANDIDATO Z</b>	<b>DESCCLASSIFICADO</b>

<b>2º LISTA CARGO X</b>		
<b>CANDIDATOS CURSANDO NA AREA PRETENDIDA</b>		
<b>1º</b>	<b>CANDIDATO U</b>	<b>9,0</b>
<b>2º</b>	<b>CANDIDATO T</b>	<b>8,0</b>
<b>3º</b>	<b>CANDIDATO V</b>	<b>DESCCLASSIFICADO</b>

**2.2.1.1.** Conforme as tabelas acima, terão preferência os candidatos da primeira lista, pois possuem curso superior completo na área pretendida, excluindo os desclassificados (*por não ter atingido a nota mínima, ou por não ter comparecido no dia da prova, ou por ter incidido em uma das penalidades descritas neste edital*). Após esgotadas todas as opções da primeira lista de classificados com curso superior, serão chamados os candidatos da segunda lista conforme a necessidade da Administração, sempre obedecendo a ordem de classificação.

**2.2.1.2.** No caso do exemplo do item **2.2.1**, será chamado para ocupar o cargo primeiramente o candidato "X" da 1ª lista, depois o "Y" da 1ª lista, o candidato "Z" da 1ª lista não será chamado a ocupar o cargo pois foi desclassificado. \*

**2.2.1.2.1.** Após esgotar a primeira lista, será chamado o primeiro colocado da segunda lista "U" depois o segundo colocado da segunda lista "T" o candidato "V" não poderá ingressar no cargo por ter sido desclassificado.

**2.3.** O professor ao optar pela disciplina deverá observar a sua formação eis que será exigida a titulação para cada área de atuação.

**2.4.** Conforme os itens anteriores os professores terão sua primeira classificação distribuída em professores habilitados e não habilitados, para concorrer como professor habilitado será necessário à comprovação de colação de grau na área correspondente, tal comprovação deverá ser entregue juntamente com o envelope lacrado de títulos, conforme item respectivo deste Edital.

**2.5.** Conforme itens anteriores os professores não habilitados terão classificação distinta e deverão comprovar grau de escolaridade no mínimo de ensino médio e comprovação de que estão cursando ensino superior na área pretendida.

**2.6.** Conforme itens anteriores apenas serão chamados ao exercício da atividade professores não habilitados após esgotarem-se as possibilidades de chamamento dos professores habilitados.

**2.7.** No ato da inscrição o candidato deverá optar pela inscrição na condição de habilitado ou não habilitado conforme sua escolaridade, sendo que tal informação será confirmada com os títulos inclusive de graduação.

**2.8.** O professor habilitado que efetuar inscrição como não habilitado concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos na condição de não habilitado.

**2.9.** O vencimento para todos os Professores que aderirem a este Processo Seletivo Simplificado será o especificado neste Edital, proporcional ao número de horas trabalhadas.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

3.3. O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (**ANEXO I**), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, Avenida Duque de Caxias, 219 - Centro, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como deficiente e será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (**ANEXO II**), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 3.4 deste edital.

3.6.1. O prazo final para entrega da solicitação do **Anexo II** será até dia **22/09/2017**.

3.7. Se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica designada pelo Município de Jaguaruna-SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.8. Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.9. O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (**ANEXO I**), obedecendo ainda às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.
- b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

3.10. Os documentos comprobatórios da necessidade especial deverão ser protocolados na Prefeitura de Jaguaruna-SC até o dia **22/09/2017 até as 12:00 horas**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão exclusivamente via internet, no período de **19/09/2017 a 21/09/2017**, através do site: [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

4.1.1 Em caso de situação de impossibilidade de acessar a internet, situação que deverá ser devidamente comprovada, o candidato poderá realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Jaguaruna - SC no período de **19/09/2017 até 21/09/2017** das **08:00 horas** até **12:00 horas**, onde o candidato será dirigido até o funcionário responsável pela realização das inscrições.

4.1.2 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por eventuais greves bancárias.

4.1.3 Recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência e efetue a quitação da inscrição com antecedência.

4.2. O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.

4.2.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a escolha do cargo em sua inscrição.

4.2.2. A cada nova inscrição será gerado um novo boleto bancário que deverá ser devidamente quitado para a efetivação da inscrição, salvo em casos de hipossuficiência e doadores de sangue, situações devidamente comprovadas nos termos deste edital.

4.2.2.1. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos diferentes em função da prova ser no mesmo momento, se caso a Comissão de Processo Seletivo Simplificado constatare que o candidato realizou duas inscrições, será considerada a primeira inscrição e a segunda de imediato será indeferida.

4.3. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.4. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para realização de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, **independente de avisos** e deverá obrigatoriamente verificar as publicações previstas neste Edital.

4.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

4.7. Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), clicar no link deste Processo Seletivo Simplificado, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.

4.7.1 **Após realizar sua inscrição, o candidato deverá retornar a página inicial, acessar a área do candidato com o número do seu CPF e gerar o boleto, imprimi-lo e pagá-lo até a data de 21/09/2017, salvo os casos de hipossuficiência e dos doadores de sangue previstos neste edital.**

4.8. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 3 deste Edital.

4.9. O candidato poderá acessar o site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.

4.10. **A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.**

4.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.

4.11.1 **Antes de realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente ler todo o Edital e conhecer as regras do certame ao qual está submetido.**

4.12. Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, e depois imprimir o seu boleto bancário que deverá ser devidamente pago durante o prazo de inscrição. Deverão



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

ser apresentados no dia de realização da prova o comprovante de inscrição juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento.

**4.13. IMPORTANTE**, não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item 4.1 deste Edital, mesmo que já tenha realizado pagamento da inscrição, recomendamos realizar a inscrição com antecedência.

**4.14.** Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, nesta hipótese a inscrição deverá ser obrigatoriamente presencial na Prefeitura Municipal de Jaguaruna -SC no prazo estipulado no item 4.1.1.

**4.15.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

**4.16.** Em caso de retificação de inscrição o candidato deverá entrar em contato com a empresa organizadora do certame, para proceder a devida alteração, os telefones de contato estão disponíveis no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) ou e-mail [assessoriaconcursul@gmail.com](mailto:assessoriaconcursul@gmail.com)

**4.17.** O candidato que realizar duas inscrições terá a segunda inscrição excedente indeferida.

### 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

#### 5.1. Os valores referem-se a escolaridade exigida em cada cargo

Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00
Cargos de Nível Médio	R\$ 80,00
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 60,00

**5.2.** O pagamento será na forma de Boleto gerado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

**5.3.** Após finalizada a fase de inscrição o candidato deverá **retornar** a página inicial [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e preencher seu CPF no campo destinado para isto, em sequência deverá apertar no botão “GERAR BOLETO”, para gerar o boleto que deverá ser impresso e pago.

**5.4.** Após gerar o boleto o candidato deverá pagar o valor em banco de sua preferência até a data de 21/09/2017, não serão aceitos boletos ou pagamentos após a data fixada como término do prazo de inscrições.

**5.5.** É obrigação do candidato preencher corretamente sua inscrição e acompanhar a sua respectiva situação através das resoluções postadas no site concursul.

**5.6.** O candidato que não tiver acesso a internet, como exceção a regra, poderá solicitar inscrição na Prefeitura Municipal de Jaguaruna -SC, desde que comprove sua situação de hipossuficiência financeira.

**5.7.** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

**5.7.1** Os candidatos **doadores de sangue** deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado até o dia **21/09/2017**, procedendo da seguinte forma:

**5.7.1.1.** Assinalar essa condição no Processo Seletivo Simplificado;

**5.7.1.2.** Preencher o **Anexo IV** do presente Edital, datá-lo e assiná-lo.

**5.7.1.3.** Anexar os comprovantes das doações;

**5.7.1.4.** Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;

**5.7.1.5.** O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues e protocolados, até o dia **21/09/2017**, para a Prefeitura Municipal.

**5.7.1.6.** Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

**5.7.1.7.** O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a duas doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

**5.7.1.8.** Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

**5.7.1.9.** Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

**5.8.** O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Jaguaruna declaração pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

**5.8.1.** A declaração deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC até o dia **21/09/2017**.

**5.8.2.** Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

**5.8.3.** Para obter a isenção mencionada no item 5.8 e seus subitens, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.8.

**5.8.4.** Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

**5.8.5.** Poderá ser comprovada a situação de hipossuficiência através de declaração de pobreza firmada em cartório.

**5.9.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**5.10.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**5.11.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

**5.12.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.8.

**5.13.** Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios em função dos documentos não chegarem em tempo hábil até a Prefeitura.

**5.14.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

**5.15.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **26/09/2017**, no Mural Oficial e na página oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna -SC, bem como no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

**5.16.** Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferidas poderão encaminhar recurso no prazo de **27/09/2017 a 28/09/2017**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo VII**.

**5.17.** O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **02/10/2017**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

**5.18.** Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**5.19.** O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.

**5.20.** O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, não apresentar declaração de hipossuficiência financeira ou não apresentar documentação comprovatória de doador de sangue até as 12:00 horas do **21/09/2017** terá sua inscrição indeferida.

**5.21.** É obrigação do candidato conferir a situação de sua inscrição através da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas que será publicado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) no dia de **26/09/2017**.

**5.22.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais problemas na impressora, computador ou técnicos do equipamento que o candidato utilizar que impossibilitem ou dificultem a geração do boleto bancário.

**5.23.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais greves bancárias, recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência, evitando pagar ou gerar boletos no último dia de inscrição.

**5.24.** Os candidatos que entenderem se enquadrar no Art. 4º da Lei Municipal 1193/2007 como Afro-brasileiros afro-brasileiro, identificando-se como de cor negra ou parda, bem como pertencente à raça/etnia negra, deverão preencher o modelo previsto no **Anexo V** com assinatura reconhecida em cartório e cópia de documento oficial com foto, entregando e protocolando os referidos documentos até as **12:00 do dia 22/09/2017** na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, sob pena de não enquadramento na condição prevista na Lei Municipal 1193/2007.

**5.24.1** Os candidatos que solicitarem a condição do item **5.24** e da Lei Municipal 1193/2007, deverão realizar sua inscrição até dia **21/09/2017**, apenas a declaração poderá ser protocolada no dia 22/09/2017.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), abrindo prazo recursal de **27/09/2017 e 28/09/2017**, para eventuais insurgências.

**6.2.** Não serão aceitos recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após a data fixada no item anterior.

**6.3** A homologação das inscrições será divulgada no dia **02/10/2017**, por meio de Edital publicado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), podendo esta data ser alterada de acordo com os interesses do município unilateralmente.

### 7. DAS PROVAS

**7.1.** As provas serão escritas objetivas de caráter classificatório/eliminatório aplicada para todos os cargos.

**7.1.1.** Além da escrita objetiva, prestarão prova de **títulos** de caráter classificatório os candidatos inscritos para os cargos de: **PROFESSOR DE INGLÊS**.

**7.1.1.1** A prova de títulos é facultativa e o candidato inscrito nos cargos de **PROFESSOR DE INGLÊS** que não apresentar títulos terão computados apenas os pontos da prova escrita objetiva.

**7.1.1.2.** Os candidatos para os Cargos de **PROFESSOR DE INGLÊS** somente terão os títulos avaliados se classificados e aprovados na prova escrita objetiva.

**7.1.1.3.** O envelope lacrado contendo os títulos devidamente identificado externamente, deverá ser protocolado até dia **22/09/2017** até as 12:00 na Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC.

**7.2.** Além da escrita objetiva, prestarão prova **prática** de caráter classificatório os candidatos inscritos para os cargos de: **MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

**7.2.1.** A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no **Item 2** deste Edital.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

**7.2.2.** A nota mínima na **prova objetiva** exigida neste Processo Seletivo Simplificado **será de 05 (cinco) pontos**, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.

**7.2.3** O candidato que não atingir os 05 (cinco) pontos na prova objetiva, estará desclassificado da prova prática.

**7.2.4.** Além da escrita objetiva, prestarão prova prática os candidatos para os cargos de **Motorista, Operador de Máquina e Auxiliar de Serviços Gerais**, de caráter classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e as atribuições dos cargos, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.

**7.2.5.** Os locais de realização das provas práticas serão divulgados no dia **26/10/2017**.

**7.2.6.** A aplicação da prova prática será no dia **29/10/2017** as 13:30, poderão haver modificações de data caso seja necessário, se existir qualquer alteração, será divulgado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br) e no mural oficial

### 8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**8.1.** A prova escrita objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de “a” a “e”, sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:

**8.1.1.** Para todos os cargos, a prova abrangerá:

**8.1.1.1.** 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

**8.1.1.2.** 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;

**8.1.1.3.** 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico;

**8.1.1.4.** 05 (cinco) questões conhecimentos específicos de cada cargo;

**8.2.** A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

**8.3.** Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver Nota da prova objetiva igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

**8.4.** O candidato que não atingir a nota mínima de cinco pontos na prova objetiva não será classificado.

**8.5.** A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

**8.6.** Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

**8.6.1.** Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

**8.7.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação.

**8.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.9.** O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Processo Seletivo este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

**8.10.** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.11.** No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**8.12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

**8.13.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

**8.14.** A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.15.** Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente e documento de Identidade.**

**8.15.1.** Não será permitida a utilização de Lápis e Borracha, o caderno de prova terá espaço suficiente para resolução das questões.

**8.16.** A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1.** Somente estarão submetidos à prova de títulos os candidatos que tiverem se classificado na prova escrita objetiva.

**9.1.1.** A prova de títulos será aplicada apenas para os candidatos que concorrerem ao cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS.**

**9.2.** A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada quanto:

- a) nível de escolaridade.
- b) cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área do Cargo pretendido.

**9.3.** A nota da prova dar-se-á através da análise dos títulos e dos cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, sendo que serão avaliados sob a coordenação da empresa responsável pela realização do certame.

**9.4.** Os títulos e cursos de aperfeiçoamento ou atualização deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número do seu CPF.

**9.5.** O envelope **lacrado** contendo os títulos e cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC até o dia **22/09/2017**, sendo que o candidato deverá preencher o requerimento para entrega dos títulos em 02 (duas) vias conforme **ANEXO X**, no modelo disponível no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), o qual no ato da entrega do envelope será protocolado pelo responsável pelo recebimento.

**9.5.1.** O envelope deverá estar devidamente identificado e indicando o processo seletivo ao qual se refere.

**9.6.** Na avaliação do nível de escolaridade, o valor máximo é de 5,0 (cinco) pontos, não sendo consideradas demais titulações quando o candidato já atingiu o valor máximo.

**9.7.** A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área do cargo pretendido obedecido à tabela de pontos abaixo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS</b>
Especialização	4,0	01
Mestrado	4,5	01
Doutorado	5,0	01

**9.8.** Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de cópia autenticada em cartório do Diploma, ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma ou declaração de término do curso (caso não haja diploma).

**9.9.** A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

**9.10.** O valor máximo de avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação que concorre é de 5,0 (cinco) pontos.

**9.11.** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/01/2016 até 04/09/2017**, obedecida a tabela abaixo:

<b>QUANTIDADE DE HORAS</b>	<b>PONTOS</b>
50 a 100	2,0
101 a 200	3,0
201 a 300	4,0
Acima de 300	5,0

**9.12.** Para receber a pontuação relativa ao título de curso de aperfeiçoamento ou atualização, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), dos diplomas ou certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, exclusivamente na área da educação ou de ensino.

**9.13.** A Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

**9.14.** A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Processo Seletivo Simplificado, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

**9.15.** Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

**9.16.** A nota da prova de títulos terá peso 02 (dois) enquanto a nota da prova objetiva terá peso 08 (oito).

**9.16.1.** Para os cargos que não possuem prova de títulos ou prática o peso da prova objetiva é 10, portanto a nota da prova objetiva será a nota final.

**9.17.** O diploma de conclusão do curso deverá ser entregue juntamente com os títulos em envelope lacrado. Caso o candidato tenha escolhido pela opção de não habilitado, deverá constar o certificado/diploma de conclusão de ensino médio.

**9.18.** A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Processo Seletivo Simplificado, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

**9.19.** Nenhum requerimento (portador de necessidade, doador, hipossuficiente) deve ser colocado dentro do envelope dos títulos, apenas os títulos devem estar dentro do envelope lacrado.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

### 10. DA PROVA PRÁTICA

**10.1.** A Prova Prática será na escala de zero a dez, que tem por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções para o cargo inscrito.

**10.2.** A nota mínima na **prova objetiva** exigida neste Processo Seletivo Simplificado **será de 05 (cinco) pontos**, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.

**10.3.** O candidato que não atingir os 05 (cinco) pontos na prova objetiva, estará desclassificado da prova prática.

**10.4.** Somente será considerado habilitado para os cargos que exigem prova objetiva e pratica o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos, calculando-a mediante a seguinte equação: Nota final = Média da Nota da Prova Escrita x Peso 8 (oito) + Nota da Prova Prática x Peso 2(dois) dividido por 10.

**10.4.1.** Para os cargos que não possuem prova de títulos ou prática o peso da prova objetiva é 10, portanto a nota da prova objetiva será a nota final.

**10.5.** A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

**10.6.** As Provas práticas terão início as 13:30 horas, sendo que todos os candidatos deverão estar no local neste horário sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

**10.7.1.** O local de aplicação da prova prática será divulgado no dia **26/10/2017** conforme cronograma.

**10.8.** O candidato deverá comparecer na mesma sala de aula onde foi realizada a prova escrita objetiva, onde será encaminhado para o local de realização da prova acompanhado de fiscais.

**10.9.** O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

**10.10.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**10.11.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

**10.12.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**10.12.** As regras de conduta da prova escrita se aplica para a prova prática.

**10.13.** Os critérios e forma de avaliação da prova prática constam no **Anexo XI**.

**10.14. A prova prática terá início as 13:30 horas.**

**10.13.** O candidato que concorrer ao cargo de Motorista e Operador de Maquina deverá apresentar obrigatoriamente no momento de realização da prova, Carteira Nacional de Habilitação.

**10.15.** Será excluído da Prova Prática o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

c) afastar-se do recinto do local sem o acompanhamento do fiscal;

d) recusar-se a assinar a prova.

e) recusar-se a assinar a lista de presença.

f) colocar em risco a integridade física ou segurança dos fiscais ou de qualquer pessoa.

g) não acatar as recomendações e orientações do fiscal de prova quando solicitado.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

### 11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia **08/10/2017**, das 09:00h às 12:00h, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

11.1.1. Por questão de logística, caso exista mais candidatos do que o local oportuno suportar, será divulgado outro local auxiliar de prova por Resolução no mesmo dia da divulgação das inscrições, a qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC e no endereço eletrônico [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br)

11.1.1.2 O local da prova objetiva será divulgado no dia **03/10/2017**, através do site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e no mural da Prefeitura.

**11.2. A prova escrita objetiva terá duração de 3 (três) horas, com início às 09h e término às 12h.**

11.2.1. Se por algum motivo o início da prova atrasar, será concedido o tempo de atraso no final da prova.

11.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência.

11.4. As 9h os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

11.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo Simplificado, nas dependências do local de aplicação da prova.

11.6. O candidato que chegar após o horário estipulado no item **11.4** acima ficará automaticamente excluído do certame.

11.7. O candidato deverá levar caneta fabricada em material transparente, sendo que poderão ser fornecidas canetas no local caso exista necessidade.

11.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

11.8.1. O candidato que desrespeitar o item **11.8** acima estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

11.8.2. Caso o candidato for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, ou esteja realizando consultas, o mesmo será convidado a retirar-se de sala, caso não o faça por conta própria, ficam os fiscais e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado autorizados a requisitar força policial para realizar o ato.

11.8.3. É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com o Edital e com as orientações dos fiscais.

11.8.4. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

11.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

11.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

11.11. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

11.12. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.

11.13. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

11.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 01:00 **(uma) hora do início das provas.**

11.15. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

11.16. **A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.**

11.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

11.18. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

11.19. Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.

11.20. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

11.21. Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova.

11.22. Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.

11.23. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

11.24. As questões serão elaboradas com embasamento no conteúdo programático deste edital.

11.25. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático **Anexo VIII** deste edital.

11.26. O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.27. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, cartão-resposta, caneta e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).

11.28. Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

11.29. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.30. O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

11.31. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

11.32. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:**

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer uma hora do início da prova;



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- f) Emprestar material a outros candidatos;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
- k) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.
- l) Usar o celular ou for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico ou analógico.
- m) Tocar o celular durante a realização da prova, independente do motivo.
- n) Não acatar as orientações dos fiscais de sala, de corredor ou da coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

**11.33.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

**11.34.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

**11.35.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.

**11.36. Não será liberado o caderno de provas.**

**11.37.** O gabarito e um exemplar de cada modelo de prova será disponibilizado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) no dia **09/10/2017**.

**11.38.** Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do **ANEXO III**, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna /SC até o dia **22/09/2017**.

**11.39.** A interpretação faz parte da prova, portanto é vedada a solicitação de interprete para a prova.

**11.40.** Em cada sala o número mínimo de candidatos é 03 (três) não havendo exceção.

**11.41.** Todos os candidatos terão tratamento igualitário, estando todos sujeitos as regras estabelecidas neste edital.

## 12. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

**12.1.** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.

**12.2. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.**

**12.3.** O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

**12.4.** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

**12.5.** O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

**12.6.** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

**12.7.** O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

**12.8.** Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no local destinado para isto na prova objetiva.

**12.9.** Qualquer outra escrita, assinatura (fora do campo destinado), rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**12.10.** Será colhida a digital do candidato no Cartão Resposta.

**12.10.1.** O Candidato que negar-se a fornecer a digital no cartão resposta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado e tal situação será lavrada em ata.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade
- b) sorteio público.

**13.2** Sempre que incidir a condição de Afro-brasileiro com a condição de portador de necessidade especial na mesma vaga, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade
- b) sorteio público.

### 14. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**14.1.** As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna -SC e no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

**14.2.** O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.

**14.3.** O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural municipal e no site: [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

**14.4.** A homologação da classificação final para os cargos que **não** necessitem de prova prática ocorrerá no dia **25/10/2017**.

**14.5.** A homologação da classificação final para os cargos que necessitem de prova prática ocorrerá no dia **06/11/2017**.

### 15. DOS RECURSOS

**15.1.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna /SC.

**15.1.1** O recurso deverá conter cópia da Carteira de Identidade e da ficha de inscrição do candidato.

**15.2.** Será indeferido liminarmente pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

**15.3.** Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**15.3.1.** O nome dos Profissionais que elaboraram a prova não serão revelados, evitando assim qualquer tipo de influência ou contato com o candidato. Podendo só ser revelado por ordem judicial expressa, após todos os trâmites do Processo Seletivo Simplificado.

**15.4.** Não serão aceitos recursos no dia da realização da prova.

**15.5.** Os pedidos de revisão das notas, em função de possível erro de correção, ou de erro no critério de desempate, somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, do dia **20/10/2017 e 23/10/2017**.

**15.6.** Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

**15.7.** Nenhuma objeção ao Edital será aceita após o prazo de impugnação do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

**15.8.** O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**15.8.1.** Com relação a este Edital, no prazo de **04/09/2017 a 06/09/2017**, não sendo admitido recurso após a data fixada.

**15.8.2.** Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de **27/09/2017 e 28/09/2017**;

**15.8.3.** Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de **10/10/2017 e 11/10/2017**;

**15.8.4.** Com relação a classificação preliminar da prova em razão de erro no critério de desempate, ou de revisão do cartão resposta do próprio candidato, no prazo de **20/10/2017 e 23/10/2017**.

**15.8.4.1** Não serão aceitos recursos que tenham como objetivo revisar cartão resposta de outro candidato.

**15.8.5.** Com relação ao recurso contra a divulgação preliminar da prova prática, no prazo de **01/11/2017 e 03/11/2017**

**15.9.** Será indeferido liminarmente o recurso que tiver intenção de atingir moralmente ou/e a imagem da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, empresa organizadora do Certame ou a Prefeitura Municipal de Jaguaruna /SC.

**15.10.** A listagem completa com nomes dos classificados será divulgada na Homologação da Classificação Final da Prova Escrita.

### **16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO**

**16.1.** O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

**16.1.1.** Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

**16.1.2.** Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

**16.1.3.** Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

**16.1.4.** Gozar dos direitos civis e políticos;

**16.1.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

**16.1.6.** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**16.1.7.** Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

**16.1.8.** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.

**16.1.9.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

**16.1.10.** Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

**16.1.11.** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

**16.1.11.1.** Não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**16.1.12.** Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;
- d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**16.2.** Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

**16.3.** Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de Jaguaruna -SC expressamente descrever.

### **17. DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**17.1.** O Regime Jurídico adotado pelo Município de Jaguaruna é o Estatutário.

**17.2.** Os cargos Agente Comitário de Saúde, Agente da Dengue, Técnico de Enfermagem – ESF, Enfermeiro – ESF, Médico – ESF e Odontólogo - ESF serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Processo Seletivo Simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**18.2.** A admissão do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

**18.3.** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Mural da Oficial da Prefeitura de Jaguaruna-SC e no site do Município, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado eventual mudança de endereço.

**18.4.** O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 15 (quinze) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, será chamado o próximo da lista de aprovados e o mesmo passará para o final da lista de classificação.

**18.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC.

**18.6.** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

**18.7.** Os Cartões-Resposta e o gabarito deste Processo Seletivo Simplificado serão mantidos pela Administração Municipal período de (06) seis meses.

**18.8.** Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
- d) Anexo IV - Declaração de Doador de Sangue;
- e) Anexo V – Declaração Expressa Lei Municipal 1193/2007
- f) Anexo VI - Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- g) Anexo VII - Formulário de Recurso;
- h) Anexo VIII - Conteúdos programáticos;
- i) Anexo IX – Atribuições dos Cargos;
- j) Anexo X - Modelo de Requerimento para entrega dos títulos;
- k) Anexo XI – Critérios Prova Prática



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**18.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**18.10.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC.

**18.11.** O candidato inscrito para cargos não habilitados, deve obrigatoriamente a cada seis meses protocolar na Prefeitura Municipal atestado de frequência no curso de ensino superior, caso o candidato decida desistir do curso ou trancar a sua matrícula paralisando suas atividades deve imediatamente comunicar a Administração.

**18.12.** O ato administrativo da contratação deverá indicar a data de início e término do contrato, conforme a necessidade temporária, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos.

**18.13.** Os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo deverão ser apresentados no momento da posse.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**19.1** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado **PODERÃO** ser convocados para assumir **TEMPORARIAMENTE** vagas surgidas em caráter excepcional e transitório, o que **NÃO LHE ASSEGURARÁ** direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Processo Seletivo Simplificado quando findar o prazo de contratação.

**19.2** O procedimento administrativo de seleção terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

## **20. DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**20.1** Qualquer cópia, divulgação ou reprodução não autorizada deste Edital na íntegra ou parcial, de seus Anexos e Provas, será considerado violação de Direito Autoral, a desobediência deste item acarretará nas Sanções Cíveis discriminadas na Lei Federal 9.610/1998 e suas alterações posteriores.

Jaguaruna/SC, 04 de setembro de 2017.

**Regiane Machado**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017** e que seja publicado tanto no site da Prefeitura Municipal de Jaguaruna -SC como em Jornal de Circulação Local.

Jaguaruna/SC, 04 de setembro de 2017.

**Edenilson Montini da Costa**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO I**

**ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Atesto, em cumprimento a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. ( ) deficiência física
2. ( ) deficiência auditiva
3. ( ) deficiência visual
4. ( ) deficiência mental
5. ( ) múltipla
6. ( ) Outras. Quais \_\_\_\_\_

---

---

---

7. CID \_\_\_\_\_

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Médico \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

CRMNº \_\_\_\_\_

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO II**

**PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Inscrito (a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código  
\_\_\_\_\_

Residente: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaguaruna /SC, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento.

Jaguaruna /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO III  
REQUERIMENTO**

***Condição especial para REALIZAÇÃO de provas***

\_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo \_\_\_\_\_ da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaguaruna /SC, residente e domiciliado a Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa  
Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) (  ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE**

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: \_\_\_\_\_, e no número de CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/2017 de \_\_\_\_\_-SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Processo Seletivo, tenho ciência de que a declaração em falso acarretará em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até o final do prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Solicito Deferimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, nº de Inscrição e Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIFICADA DA LEI MUNICIPAL 1193/2007**

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: \_\_\_\_\_, e no número de CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo Simplificado de Jaguaruna -SC nº 02/2017, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), e-mail (inserir endereço de e-mail) declaro expressamente para os devidos fins ser afro-brasileiro, identificando-me como de cor negra ou parda, bem como pertencente à raça/etnia negra, conforme Art. 4º da Lei Municipal 1193/2007.

Tenho ciência de que esta declaração deve ser entregue e protocolada juntamente com a cópia de documento oficial com foto até o dia **22/09/2017** na Prefeitura Municipal de Jaguaruna –SC e de que constatada a falsidade na declaração, o infrator se sujeitará às penas da lei, sem prejuízo das seguintes medidas administrativas:

I - anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes, se candidato;

II - demissão, se já nomeado para o cargo para o qual concorreu na reserva de vagas de que trata esta lei, beneficiando-se da falsa declaração.

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Jaguaruna /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(Reconhecer Assinatura em Cartório)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: \_\_\_\_\_, e no número de CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo Simplificado de Jaguaruna -SC nº 02/2017, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Processo Seletivo Simplificado, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues conforme cronograma do Edital na Prefeitura Municipal de Jaguaruna -SC.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

---

---

---

---

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Jaguaruna /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO  
CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Contra indeferimento de condição de Doador de Sangue ou de Hipossuficiente 8 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
<b>Fundamentação:</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO VIII**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos;

***PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, INCOMPLETO OU ALFABETIZADO***

Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Discurso direto e indireto; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Interpretação de texto; Ortografia oficial, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos; Morfologia, Fonética, Vocabulário; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês.





## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

### **MATEMÁTICA**

#### **PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO**

Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações. Regra de Três Simples e Composta.

#### **PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, INCOMPLETO OU ALFABETIZADO**

Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora, minuto, segundo. Noções de: dúzia, meia dúzia, dezena, centena, milhar, quilograma, arroba, unidade de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), volume (litro). Identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias. Figuras geométricas; operações fundamentais; Resolução de situações problema envolvendo Adição, subtração, dobro e metade de números naturais; Adição e subtração com quantias, apresentadas em forma de cédulas e moedas. Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples; resolução de problemas; lógica.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Jaguaruna-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna -SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Economia Brasileira; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Período literário colonial informativo: Barroco e Arcadismo. Período literário nacional informativo: Romantismo Realismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Pós- Modernismo; Conhecimentos básicos em química orgânica, Ligações químicas e funções inorgânicas e estudo dos gases; Geopolítica Mundial; Desmatamento, Globalização; Conhecimentos básicos em biologia: Código genético, sistema ABO, fisiologia celular, biotecnologia, evolução humana, dengue, poluição. História; Geografia; Ciências; Primeiros Socorros; Meio ambiente; Cultura Brasileira, Música, Literatura, Artes visuais, Teatro; Direitos Humanos; Energia, pré-sal, petróleo, álcool; Educação no Brasil e no Mundo; Esporte; Tecnologia; Desenvolvimento Sustentável; Pronomes de Tratamento. Formas de Tratamento. Aquecimento Global. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Polícia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil. Dengue, Zika vírus, Microcefalia;

#### **PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, INCOMPLETO OU ALFABETIZADO**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Jaguaruna -SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna -SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Economia Brasileira; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. Primeiros Socorros; Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Polícia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

### ESPECIFICAS DE CADA CARGO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; conhecimento acerca da estratégia de Saúde da Família e da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais. Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Orgânica do Município, normas de saúde pública, emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos Agentes Comunitários de Saúde e à estratégia de Saúde da Família, especialmente a Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 e de outras normas aplicáveis à operacionalização da estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos acerca da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da microárea de atuação; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público municipal. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: Saúde Mental no NASF, Reabilitação e a Saúde Integral da Pessoa Idosa no NASF, Alimentação e Nutrição no NASF, Assistência Farmacêutica no NASF, Intersetorialidade, Redes Sociais e Participação Cidadã: O Serviços Social no NASF, Atenção Integral À Saúde da Criança e do Adolescente no NASF, Atenção Integral À Saúde da Mulher no NASF, As Práticas Integrativas e Complementares no NASF, Práticas Corporais e Atividades Física no NASF. Mapa inteligente: planejamento em ações de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atenção Primária à Saúde. O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. Planejamento das ações. Cadastramento das famílias. Ferramentas de trabalho. Orientações para preenchimento da ficha de cadastramento – Ficha A. Cadastramento e acompanhamento da Ficha B. Orientações para preenchimento da Ficha C – cópia das informações pertinentes da Caderneta da Criança. Orientações para preenchimento da Ficha D – registro de atividades, procedimentos e notificações. GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Série A Normas e Manuais Técnicos - Ministério Da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica Brasília – DF 2009.

**AGENTE DA DENGUE:** Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Noções sobre febre amarela e dengue. Biologia dos vetores - *Aedes aegypti* Ovo, Larva, Pupa, Adulto, Transmissores silvestres, *Aedes albopictus*, Outras espécies, *Aedes scapularis*, *Aedes taeniorhynchus*, *Aedes fluviatilis*, *Limatus durhamii*, *Culex quinquefasciatus*. Histórico de presença do Histórico de presença do *Aedes aegypti edes aegypti* e *Aedes albopictus edes albopictus* no Brasil no Brasil; Organização das operações de campo; Reconhecimento Geográfico; Criadouros; Estratificação entomo-epidemiológica dos municípios; Pesquisa entomológica; Tratamento; Recomendações quanto ao manuseio de inseticidas e uso de equipamentos e recomendações quanto ao manuseio de inseticidas e uso de equipamentos de proteção individual; Avaliação da colinesterase sanguínea humana; Controle biológico e manejo ambiental; Participação comunitária; Serviço Marítimo (SM) ou Fluvial(SF) - Serviço Portuário; O trabalho do Agente da Dengue; Distribuição do *Aedes aegypti*; Principais doenças causadas por vetores e zoonoses; Controle e Profilaxia Coletiva contra Vetores existentes no Brasil; Métodos e instrumentos utilizados em Profilaxia Coletiva; Conceitos de epidemiologia; Conceito de bioestatística; Principais Endemias existentes no Brasil; Controle e Prevenção da Dengue; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Noções Elementares de Direito de Propriedade; Propriedade Privada e Bem Público; Direito à Inviolabilidade de Domicílio versus



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

Direito à Saúde Coletiva. Conhecimentos sobre a atuação dos Agentes de Endemias; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais. Conhecimentos elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Orgânica do Município, normas de saúde pública, emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos; conhecimentos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos acerca da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades; conhecimentos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público municipal. Vigilância como Instrumento de Saúde Pública, Investigação de Surtos Epidêmicos, Óbitos em razão de epidemias, Planejamento em Saúde; Gestão do Sistema único de saúde em especial da vigilância em saúde; Qualidade na Gestão Local de Serviço e Ações da Saúde. Vacina, Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, mosquito Aedes Aegypti. Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, Ações domiciliares ou comunitárias, Atividades de vigilância; Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Diretrizes do SUS; Noções de hierarquia; Pronomes de tratamento. Pronúncias e glossários de um agente da dengue. Material para pesquisa larvária, levantamento de índice e aplicação focal.

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:** Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; postura ética no trabalho; Uso dos produtos de limpeza, Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimento básico de hidráulica e elétrica. Materiais tóxicos. Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza, conservação. Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho (acidentes e prevenção, Normas de segurança e proteção, Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção); Noções de Primeiros Socorros. Noções básicas de relacionamento interpessoal. Visualização de Ingredientes de Produtos. Conhecimento a Respeito de Sinais Indicativos de Perigo. Conhecimento de Utilização de Produtos. Armazenamento de Produtos de Limpeza e Alimentos. Prazo de Validade. Glúten o que significa. Lactose significado.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. Serviço Social. Infância e Juventude. Psicologia Social. Gestão Participativa e Serviço Social. Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso. Trabalho, Questão Social e Serviço Social. Política Social no Brasil. Ética e Serviço Social. Previdência Social e Serviço Social. Identidade, Subjetividade e Serviço Social. Instrumentalidade e Serviço Social - Indivíduos, Grupos e Comunidades. Serviço Social e Processos Decisórios. Relações Familiares e Gênero. Políticas Sociais Setoriais. Direitos Humanos, Violência e Segurança Pública. Política Social Pública de Habitação; Política Social Pública de Educação; Política Social Pública de Trabalho; Espaço Urbano e Espaço Rural no Brasil; Trabalho e Sociabilidade; Recursos Humanos e Serviço Social; LEI FEDERAL 8.662/1993 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. A instrumentalidade em Serviço Social. Demandas profissionais para o Serviço Social frente as questões de saúde. Dimensão investigativa no exercício profissional. DECRETO FEDERAL Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999 Regulamenta a LEI FEDERAL nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional (instrumentalidade). A Questão social e suas reflexões na realidade da família, criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, educação, saúde e previdência social. Atuação do Serviço Social na operacionalização/execução de políticas sociais. Planejamento e avaliação de políticas sociais. Atuação do Serviço Social em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; Serviço Social e a Questão Social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Legislação da Política de Saúde: Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993). Políticas de Educação no Brasil. A erosão do Serviço Social tradicional. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. História social dos Direitos Humanos. Comunicação na Prática do Assistente Social. Administração e Planejamento em Serviço Social. Gestão Social e Análise de Políticas Sociais. Serviço Social na Área da Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais, Materiais dentários. LEI Nº 11.889, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008. Gestão Do Consultório, Atendimento Dos Pacientes, Mercado De Trabalho, Delegação De Tarefas, Documentação Contábil, Etiqueta Profissional, Anatomia, Microbiologia, Imunologia, Biossegurança, Políticas De Saúde; Noções de Anatomia Bucal; Material equipamento e instrumental; Fatores de risco no trabalho e formas de prevenção; Noções de ergonomia aplicados à odontologia; Trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente; Noções de manutenção de equipamento odontológico; Noções de esterilização de instrumental; Noções de higiene, limpeza e assepsia;

**ENFERMEIRO ESF:** Conhecimentos: anatomia, genética, histologia, embriologia, fisiologia e farmacologia; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem/Exercício Profissional e sua Regulamentação; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério –normal e complicações; Assistência de enfermagem ao recém nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório –hematológico, músculo –esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório –hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência;



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas de Enfermagem; Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde –SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH. Lei Federal 8.742/93. Chikungunya, Zika Vírus, Dengue, mosquito aedes aegypti.

**ENFERMEIRO:** Conhecimentos: anatomia, genética, histologia, embriologia, fisiologia e farmacologia; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem/Exercício Profissional e sua Regulamentação; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério –normal e complicações; Assistência de enfermagem ao recém nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório –hematológico, músculo –esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório –hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas de Enfermagem; Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde –SUS; Saúde da



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.Lei Federal 8.742/93. Chikungunya, Zika Vírus, Dengue, mosquito aedes aegypti.

**FISCAL DE OBRAS:** Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do Município; licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Legislação urbanística federal: instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção. Plano Diretor Municipal. Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. O uso e abuso de poder. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Direito Administrativo: conceito e objeto. Aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Poder de Polícia. Noções gerais. Modos de atuação: ordem de polícia, licença, autorização, fiscalização e sanção de polícia. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia Municipais. Licitação e contratos (Lei 8666 de 1993 e suas alterações). Modalidades de contratos administrativos; agentes e servidores públicos; administração direta e indireta; Serviços delegados. Convênios e consórcios; Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação. Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Estados



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da intervenção. Da administração pública. Disposições gerais. Dos servidores públicos. Da organização dos poderes. Do poder legislativo. Do poder executivo. Do poder judiciário. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Direito Civil: Dos Direitos de Vizinhança. Lei Estadual (SC) 14.675/2009 e suas alterações, Lei Estadual (SC) 16.342/2014 e suas alterações.

**MÉDICO ESF:** Medicina geral do adulto, da criança e do adolescente. Saúde do trabalhador. Assistência à gestante normal, identificando os diferentes níveis de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal. Evolução de uma criança normal. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta, infância e adolescência. Primeiros cuidados a afecções graves e urgentes. Distúrbios psíquicos mais comuns. Patologia cirúrgica frequente. Anormalidades em raio-x simples e exames laboratoriais. Encaminhamento de pacientes para procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados. Diagnóstico e tratamento dos problemas relacionados à saúde ocupacional, referindo-se às condições de trabalho, a acidentes e programas para manutenção da saúde do trabalhador. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS –Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança;Saúde Mental;Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200) Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e controle da Dengue, Hanseníase e Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Programa de Imunização. Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Atendimento nas intercorrências: Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina pectoris; Doenças respiratórias agudas; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Doenças cardiovasculares agudas e Reanimação Cardiopulmonar. Agravos sociais. Ações da biossegurança e Humanização da assistência. Relações humanas.

**MÉDICO PSQUIATRA:** Medicina geral do adulto, da criança e do adolescente. Saúde do trabalhador. Assistência à gestante normal, identificando os diferentes níveis de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal. Evolução de uma criança normal. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta, infância e adolescência. Primeiros cuidados a afecções graves e urgentes. Distúrbios psíquicos mais comuns. Patologia cirúrgica frequente.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

Anormalidades em raio-x simples e exames laboratoriais. Encaminhamento de pacientes para procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados. Diagnóstico e tratamento dos problemas relacionados à saúde ocupacional, referindo-se às condições de trabalho, a acidentes e programas para manutenção da saúde do trabalhador. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS –Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200) Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e controle da Dengue, Hanseníase e Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Programa de Imunização. Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Atendimento nas intercorrências: Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina pectoris; Doenças respiratórias agudas; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Doenças cardiovasculares agudas e Reanimação Cardiopulmonar. Agravos sociais. Ações da biossegurança e Humanização da assistência. Relações humanas. Psicopatologia geral; Semiologia e Psiquiatria; Delirium, demência transtornos amnésicos e outras psicopatologias devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da alimentação; Transtornos da personalidade; Terapêutica psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Transtornos da infância e adolescência; Alterações do desenvolvimento. História da Psiquiatria; Princípios de epidemiologia; Psicoterapia e psicologia médica; Psiquiatria forense e ética médica; Epidemiologia e Psiquiatria; Semiologia e nosografia psiquiátrica; Ética e psiquiatria forense; Terapêutica psiquiátrica e atenção psicossocial; Sociologia das doenças mentais. Transtornos do neurodesenvolvimento, transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta (transtornos do desenvolvimento, das emoções e do comportamento de início na infância e alguns transtornos de hábitos e impulsos); Classificação de Transtornos Mentais e do Comportamento da CID- 10; psicofarmacologia clínica. diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Neurologia; Abuso e Dependência de Drogas; Psiquiatria Geriátrica; Psiquiatria Forense; Epidemiologia Psiquiátrica; Psiquiatria Comunitária.

**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA:** Medicina geral do adulto, da criança e do adolescente. Saúde do trabalhador. Assistência à gestante normal, identificando os diferentes níveis de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico- puerperal. Evolução de uma criança normal. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta, infância e adolescência. Primeiros cuidados a afecções graves e urgentes. Distúrbios psíquicos mais comuns. Patologia cirúrgica freqüente. Anormalidades em raio-x simples e exames laboratoriais. Encaminhamento de pacientes para



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados. Diagnóstico e tratamento dos problemas relacionados à saúde ocupacional, referindo-se às condições de trabalho, a acidentes e programas para manutenção da saúde do trabalhador. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS –Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança;Saúde Mental;Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200) Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e controle da Dengue, Hanseníase e Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Programa de Imunização. Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Atendimento nas intercorrências: Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina pectoris; Doenças respiratórias agudas; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Doenças cardiovasculares agudas e Reanimação Cardiopulmonar. Agravos sociais. Ações da biossegurança e Humanização da assistência. Relações humanas. Embriologia e desenvolvimento fetal; Modificações fisiológicas da gestação; Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial; Abortamento espontâneo; Abortamento habitual; Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica); Gestação ectópica; Doença trofoblástica gestacional; Assistência pré-natal normal e alto risco; Assistência ao parto; Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal; Avaliação da vitalidade fetal; Indução e condução ao parto; Assistência ao puerpério; Puerpério patológico (infecção, hemorragia, etc.); Distocias mecânicas; Prematuridade; Gestação prolongada; Discinesias; Apresentações anômalas; Gemelidade; Isoimunização ao Fator Rh; Sofrimento fetal agudo; Ruptura prematura das membranas; DPP, Placenta prévia, Ruptura uterina; Hipertensão na gestação; Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado; Coagulopatias; Morte fetal intra-útero; Diabetes na gestação; Infecções pré-natais não viróticas; Interrupção da Gestação; Infecções pré-natais viróticas; Cardiopatias na gestação; Terapêutica medicamentosa na gestação; Nefropatias na gestação; Noções gerais: cardiocografia, ultra-sonografia e dopplervelocimetria; Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino; Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino; Esteroidogenese; Semiologia ginecológica; Desenvolvimento puberal normal e anormal; Malformações genitais; Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais; Amenorréias; Sangramento genital; Hemorragia uterina disfuncional; Vulvovaginites; Doenças sexualmente transmissíveis; Doença inflamatória pélvica; Dor pélvica crônica; Incontinência urinária; Miomatose uterina; Endometriose; Dismenorréia; Síndrome Pré-Menstrual; Climatério; Patologias Benignas da Mama; Infertilidade conjugal; Sexualidade; Doenças malignas da mama; Propedêutica mamária; Câncer de colo uterino; Câncer de endométrio; Tumores anexiais; Câncer de ovário; Câncer de vulva; Outros tumores ginecológicos; Técnica cirúrgica; Complicações pós-operatórias; Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos; Endoscopia ginecológica – procedimentos histeroscópicos;



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

Endoscopia ginecológica – procedimentos laparoscópicos; Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia.

**MOTORISTA:** Direção defensiva; operação e direção de caminhões, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de caminhão); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização dos veículos; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, inclusive acerca da direção de ônibus, para o serviço de transporte escolar (incluindo regras relativas à habilitação para dirigir ônibus, capacitação específica para dirigir ônibus de transporte escolar, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras); conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Convívio social no trânsito; Ética Profissional; Respeito ao meio ambiente; Procedimentos para evitar colisão com veículos de frente, de trás, colisão frente a frente e outros tipos de colisão (colisão com pedestres, com animais, com objetos fixos, colisão com trens, colisão com bicicletas e com motocicletas); Comportamentos seguros no trânsito (como parar, distância de seguimento, distância de reação, distância de frenagem, distância de parada e cinto de segurança); Comportamentos Perigosos no Trânsito (manobra de marcha a ré; condução em vias rurais); Equipamentos obrigatórios para circulação de veículos; Principais partes de um veículo (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); Motor e Transmissão (funcionamento de um motor: sistema de alimentação, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento e sistema de escapamento); Tipos de manutenções e avarias comuns em veículos (problemas e soluções); Verificação diária dos itens básicos do automóvel;

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** O Desenvolvimento da Criança. Disciplina e Limites. Cidadania. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Práticas promotoras de igualdade. Princípios de aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. O lúdico como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Primeiros Socorros; Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos. Conhecimentos básicos da função baseada nas seguintes atribuições da função: Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; e ouvir reclamações; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o Diretor ou responsável pela unidade escolar, ou o gestor com convenio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato.

**OPERADOR DE MÁQUINA:** Conhecimentos inerentes à operação de máquinas rodoviárias em serviços de infra-estrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infra-estrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária; conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Tipos de Motores. Ciclo do Motor, Fases do Motor. Economia do equipamento. Aquecimento Global. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna-SC.

**ODONTÓLOGO:** Materiais dentários; Odontologia Restauradora; Endodontia; Periodontia; Oclusão; Dentística; Morfologia dentária; Farmacologia; Prótese Dentária; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Odontopediatria; Biossegurança; Prática Anestésica; Terapêutica Medicamentosa; Radiografias odontológicas; Periodontia; Biossegurança; Anatomia Cabeça e Pescoço; Endodontia; Odontologia Social e Preventiva; Prótese Fixa; Prótese Removível; Procedimentos clínicos; Anamnese, Exames Radiográficos, Exames complementares; Patologias voltadas a odontologia; Lei Federal nº 4.324/1964. Lei Federal nº 5.081 – Regula o exercício da profissão odontológica. Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica, da Saúde da Família (SF), da Saúde Bucal (SB); atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; disposições constitucionais (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município) e legais inerentes à saúde pública, notadamente as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde) aplicada e de obediência em saúde pública; Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional e de outra legislação e normatização em saúde pública inerentes à área de atuação; normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia; Doenças parasitárias; Doenças do sistema imune; Doenças do sistema ósseo; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Câncer de boca;

**PSICOLOGO:** Relações Humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Ética profissional. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Aprendizagem e motivação. Psicologia e educação. Retrospectiva histórica da pesquisa em Psicologia Educacional. A questão da neutralidade em pesquisa científica. Metodologias de pesquisa: pesquisa participante.

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Prática Pedagógica do Ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Compreensão e produção escrita em Língua Inglesa; Estudo do Texto Poético e Dramático em Língua Inglesa; Literatura Ocidental; Literatura Norte-Americana; Psicologia Educacional: Desenvolvimento e Aprendizagem; Metodologia do Ensino de Inglês; Funções Comunicativas; Presente simples, Passado simples, Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos, Adjetivos possessivos, Artigos, Imperativo, Verbos Modais can e would, Futuro com going to. Passando simples verbos regulares e irregulares, Uso de have + substantivo e feel + adjetivo, Preposição de lugar: on, on the corner of, across from, next to, between, Verbo haver. Sentenças no condicional, - Passado contínuo, Frases relativas, Comparação, Uso do particípio passado, Uso do gerúndio, Futuro perfeito. Verbo "to be", pronomes pessoais, Membros da família, Adjetivos opostos e possessivos, Profissões e horas, Estações do ano e atividade escrita, Vocabulário sobre partes da casa, Uso de quantificadores e pronomes demonstrativos, Verbos no passado "was" e "were", O verbo "could, Verbos regulares – passado simples, Verbos irregulares – passado simples, Expressões usadas e exercícios sobre o passado simples. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. Verbos: Simple Presente; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will/Going to); Conditional. Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, ought to, must, have to; To be, to have, to do; There to be; Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions – Tags; Artigos: Definido e



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

Indefinido. Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação; Pessoais; Possessivos; Demonstrativos; Reflexivos; Interrogativos; Indefinidos; Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas. Lei Federal 9.394/96. Bullying. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/90.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Legislação em saúde mental: Assistência de enfermagem em saúde mental (adultos, crianças e adolescentes) nos Transtornos de Humor, Personalidade, Ansiedade, Alimentar, Opositor Desafiante, Esquizofrenia, Abuso de substâncias psicoativas, Déficit de atenção e hiperatividade, Retardo mental e Reabilitação psicossocial; Cuidado Humanizado; ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e Lei Federal do Exercício Profissional da Enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Municipalização da Saúde; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Cuidados na Administração de medicamentos; Saúde ocupacional/biossegurança; Curativos e ostomias; CCIH/Infecção Hospitalar; Cuidados de enfermagem com sondas, catéteres e outros dispositivos; Drenagem torácica; Cuidados de enfermagem ao paciente acamado; Legislação de enfermagem; Curativos Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Código de Ética de Enfermagem Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Legislação, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS; Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar.

**VIGIA:** Reconhecimento, Avaliação E Controle De Riscos; Funcionamento De Equipamentos Utilizados; Procedimentos E Utilização Da Permissão De Entrada E Trabalho; Noções De Resgate E Primeiros Socorros. A Prática Do Trabalho, Ferramentas, Equipamentos Utilizados, Atitudes, Procedimentos E Cuidados Especiais. Ética Profissional. Higiene Pessoal E Coletiva. Relações Humanas No Ambiente Profissional E Social. Trabalho E Meio Ambiente. Direitos E Deveres Do Trabalho. Vigilância Sobre Depósitos De Materiais, Pátios, Áreas Abertas, Terminal Rodoviário, Estação Rodoviária, Mercados Públicos, Parques, Hortos Florestais, Centros De Esportes, Escolas, Obras Em Execução E Edifícios Onde Funcionam As Repartições Municipais; Verificação Sistemáticamente As Dependências De Edifícios Da Prefeitura E Áreas Adjacentes; Análise De Portas, Janelas, Portões E Outras Vias De Acesso Estão Fechadas Corretamente E Observando Pessoas Que Lhe Pareçam Suspeitas, Para Possibilitar A Tomada De Medidas Preventivas; Fiscalização A Entrada E Saída De Pessoas De Edifícios Municipais; Segurança De Materiais E Veículos Postos Sob Sua Guarda; Controle E Orientação Da Circulação De Veículos E Pedestres Nas Áreas De Estacionamento Público Municipal; Vigiar Materiais E Equipamentos Destinados A Obras; Prática Dos Atos Necessários Para Impedir A Invasão De Edifícios Públicos; Números De Emergências E Solicitação De Socorro; Cuidados Pela Limpeza Das Áreas Sob Sua Vigilância; Técnicas Operacionais; Segurança física e patrimonial das instalações e prevenções;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de arme, cercas elétricas circuito fechado de televisão; Defesa pessoal; Armamento e tiro; Crimes contra patrimônio;



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC

### ANEXO IX ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

Desenvolve ação de planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e avaliação de atividades ao diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

#### **PROFESSOR DE INGLÊS**

Membro do magistério que exerce atividades docentes nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos, Exerce atividade inerentes a função;

#### **MÉDICO PSQUIATRA:**

Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

#### **PSICÓLOGO::**

Envolve as ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos e do comportamento dos profissionais que atuam na educação, através de entrevistas e testes adequados.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA:**

Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos específicos da categoria de enfermidades.

#### **ENFERMEIRO – ESF:**

Planeja, reorganiza, supervisiona e executa serviços de enfermeiros, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

#### **ENFERMEIRO:**

Planeja, reorganiza, supervisiona e executa serviços de enfermeiros, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

#### **MÉDICO – ESF:**

Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

#### **ODONTÓLOGO – ESF:**

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF:**

Atende às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade atuando sob a supervisão do enfermeiro para auxiliar no bom atendimento aos pacientes

#### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**

Orientar pacientes; agendamento de consultas e exames, preencher, registrar, arquivar e monitorar documentos relativos a prontuários, fichas de pacientes, materiais de expediente e de uso odontológico; proceder a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; instrumentar o Cirurgião-Dentista e/ou Técnico de Higiene e/ou Técnico de Higiene Bucal junto a cadeia operatória.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;





## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

### **AGENTE DA DENGUE:**

Exercer atividades inerentes à função.

### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:**

Abrange trabalhos braçais em geral, serviços de zeladoria e copa.

### **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

Monitorar e zelar pela segurança e ordem dentro das unidades de transporte escolar pertencentes a frota do Município, bem como pelos alunos que utilizam-se dos referidos serviços.

### **MOTORISTA:**

Conduz e conserva veículos motorizados, utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas.

### **OPERADOR DE MAQUINA:**

Opera máquinas e equipamentos, executando serviços de terraplanagem, escavação, carregamento e compressão.

### **VIGIA:**

Envolve trabalho de vigilância noturna dos prédios da Prefeitura.

### **FISCAL DE OBRAS E POSTURA:**

Executa tarefas de orientação à comunidade quanto ao cumprimento das obrigações legais referente a obras e posturas municipais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO X**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:
CPF:	Identidade:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 02/2017 da Prefeitura Municipal de Jaguaruna /SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas as quais encontram-se em envelope lacrado e sujeito a verificação. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Ordem	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	Carga Horária	Valor para pontuação	PONTOS (deixar em branco)
1	Especialização		4,0	
2	Mestrado		4,5	
3	Doutorado		5,0	
Ordem	DESCRIÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	Carga Horária	Conforme item 9.11 do Edital (deixar em branco)	PONTOS (deixar em branco)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
<b>Total de Horas cursos</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL</b>				

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(\*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Este Formulário deverá ser entregue em duas vias.

Local \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**ANEXO XI**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>ATIVIDADES</b>
Executar atividades inerentes ao cargo, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
Duração da prova: de 10 a 15 minutos.
Fatores/critérios a serem avaliados:
I - Habilidades com ferramentas
II - Eficiência/Qualidade
III - Produtividade
IV - Organização na execução dos Trabalhos/Economia do material
V - Técnica/Aptidão

Cada critério terá a pontuação de até 2,0 pontos – em um total de 10 pontos para todos os critérios, avaliados da seguinte forma:

Item	Discriminação	Nota
1	Não faz	0,0
2	Faz aquém do esperado	0,6
3	Faz dentro do esperado	1,2
4	Faz além do esperado	2,0

Nota Final da prova prática será a soma dos pontos de todos os critérios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**CARGO: MOTORISTA**

<b>ATIVIDADES</b>
Executar atividades inerentes ao cargo, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o seu desempenho no uso do veículo utilizado.
Duração da prova: de 15 a 20 minutos.

**Critérios de avaliação:**

Antes de iniciar a prova, será atribuído ao candidato a nota 10, sendo-lhe descontado 1,0 ponto para cada falta cometida pelo candidato na realização da prova, conforme relação abaixo:

**FALTAS**

- a) invadir qualquer faixa durante o percurso;
- b) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- c) utilizar incorretamente os equipamentos;
- d) engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- e) não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso.
- f) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- g) conduzir o veículo durante o exame sem segurar o volante com ambas as mãos, salvo para troca de marchas ou eventualmente para indicação de manobras;
- h) colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- i) conduzir o veículo provocando movimento irregular do mesmo sem motivo justificado;
- j) regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- l) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave, média ou leve.
- m) outras infrações a serem discriminadas pelo examinador.

**IMPORTANTE!!!!!!!!!!!!!!**

**Será ELIMINADO do processo seletivo o candidato que cometer as seguintes faltas:**

- a) descumprir o percurso preestabelecido;
- b) abalroar um ou mais cones de balizamento;
- c) avançar sobre o meio-fio ou parada obrigatória;
- d) colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- e) provocar acidente durante a realização do exame;
- f) cometer infração de trânsito de natureza gravíssima.

A nota final da prova prática será o resultado da seguinte equação: 10 - QF.  
Onde: QF= Quantidade de Faltas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA -SC**

**CARGO: OPERADOR DE MAQUINA**

<b>ATIVIDADES</b>
Executar atividades inerentes ao cargo, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o seu desempenho no uso da máquina utilizada.
Duração da prova: de 15 a 20 minutos.

<b>Fatores/critérios a serem avaliados:</b>
I - Uso correto dos equipamentos de segurança.
II - Uso correto da máquina
III - Eficiência/Qualidade
IV - Organização na execução dos Trabalhos
V - Técnica/Aptidão

**IMPORTANTE!!!!!!!!!!!!!!**

**Será ELIMINADO do processo seletivo o candidato que cometer as seguintes faltas:**

- a) descumprir o percurso preestabelecido;
- b) abalroar um ou mais cones de balizamento;
- c) avançar sobre o meio-fio ou parada obrigatória;
- d) colocar o(s) pé(s) no chão, com a máquina em movimento;
- e) provocar acidente durante a realização do exame;
- f) utilizar incorretamente os equipamentos;
- g) engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- f) cometer infração de trânsito;
- h) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- i) conduzir o veículo durante o exame sem segurar o volante com ambas as mãos, salvo para troca de marchas ou eventualmente para indicação de manobras;
- j) colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- k) Colocar a segurança de qualquer pessoa em risco;
- l) Destruir, colidir, estragar patrimônio público ou privado.

Cada critério terá a pontuação de até 2,0 pontos – em um total de 10 pontos para todos os critérios, avaliados da seguinte forma:

Item	Discriminação	Nota
1	Não faz	0,0
2	Faz aquém do esperado	0,6
3	Faz dentro do esperado	1,2
4	Faz além do esperado	2,0

Nota Final da prova prática será a soma dos pontos de todos os critérios.